



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também se necessita salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

Considerando que o município fez aquisição de veículos novos, como também possui veículos que não estão relacionados no pregão anterior, na qual está em vigência, se faz necessário a inclusão destes veículos para que possuam cobertura de segurança veicular.

Confeccionamos uma relação dos veículos e solicitamos as empresas do ramo de atividade cotação de preços dos mesmos. Das informações obtidas e contratações anteriores, após tabulação do preço médio, estimamos um investimento no valor total de R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos), para período de 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que embasam, solicitamos aprovação do referido Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Respeitosamente,

Clebeson Bordim
CLEBESON BORDIM

Secretário de Administração e Planejamento

Debora Nadia Pilati Vidor
DEBORA NADIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

João Batista de Souza
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Waldir Antônio Todescatto
WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXOS:

- 1 - Orçamentos;
- 2 - Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço global**" por lote, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

4.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço global por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

4.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.5. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.6. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

4.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.9. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS - LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

5.6. Cobertura Contra Terceiros - Responsabilidade Civil Facultativa - RCF;

5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 13.380,63
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 13.380,63
3	ONIBUS MARCOPOLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 12.973,66
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 10.880,29
				TOTAL	R\$ 50.615,21

9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.2.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **RS 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos)**.

9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.

9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022.

Ao Município de Três Barras do Paraná, do Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

ITEM	VEÍCULOS	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DIHO POR PASSAGEIRO - R\$	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO - R\$
1	VW GOL 1.6 CONFORTLINE 2016/2017 FLEX PLACA BBD4654	100%	5.152,35	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.434,90
2	TOYOTA COROLA 2.0 2013/2014 FLEX PLACA AXB4633	100%	7.274,02	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.849,35
3	AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.5 DCI 2012/2013 DIESEL PLACA AWF6229	100%	11.880,91	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.920,60
4	AMBULANCIA RENAULT MASER 2.3 GRAND DCI 2016/2017 DIESEL PLACA BAL8156	100%	12.660,87	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.587,25
5	ONIBUS VW 15.190 2008/2009 DIESEL PLACA AQY4716	100%	14.413,16	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.608,78

1

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

GENTE SEGURADORA S/A.

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

6	CAMINHAO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL 2022/2022 PLACA RHZ3E45	100%	18.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	12.000,00
7	CAMINHAO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL 2022/2022 PLACA RHZ3E42	100%	18.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	12.000,00
8	ONIBUS MARCOPOLO VALORE W-L ON 2022/2023 DIESEL PLACA SDZ5F29	100%	18.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	12.000,00
9	MB ATEGO 1419 2022/2022 PACA SDP 7B65	100%	18.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	COMPLETOS: LATERNAS, FARÓIS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 82.400,88 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A



CNPJ: 90.180.605/0001-02

3

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

0010

Orçamento: 603325060		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Dezembro/2022	
Início da Vigência: 29/12/2022	Data do Orçamento: 28/12/2022	
Término da Vigência: 29/12/2023	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 4	Última Liberação: 29/12/2022	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ
Dados do cliente		
F Social: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		
CNPJ: 78.121.936/0001-68	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 53.230,41	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 8.176,32	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 2.685,99	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 4.606,25	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 152,60	
07 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 670,44	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 3.872,73	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 4		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 73.394,74

IOF: 0,00% Prêmio à vista do seguro: R\$ 73.394,74

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/01/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 73.394,74	R\$ 73.394,74

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 73.394,74	R\$ 73.394,74

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 73.394,74	R\$ 73.394,74
2	0,00%	R\$ 36.697,37	R\$ 73.394,74
3	0,00%	R\$ 24.464,91	R\$ 73.394,73
4	0,00%	R\$ 18.348,68	R\$ 73.394,72
5	0,00%	R\$ 14.678,95	R\$ 73.394,75
6	0,00%	R\$ 12.232,46	R\$ 73.394,76
7	0,00%	R\$ 10.484,96	R\$ 73.394,72
8	0,00%	R\$ 9.174,34	R\$ 73.394,72
9	0,00%	R\$ 8.154,97	R\$ 73.394,73
10	0,00%	R\$ 7.339,47	R\$ 73.394,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 36.697,37	R\$ 73.394,74
3	0,00%	R\$ 24.464,91	R\$ 73.394,73
4	0,00%	R\$ 18.348,68	R\$ 73.394,72
5	0,00%	R\$ 14.678,95	R\$ 73.394,75
6	0,00%	R\$ 12.232,46	R\$ 73.394,76

0013

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 10.484,96	R\$ 73.394,72
8	0,00%	R\$ 9.174,34	R\$ 73.394,72
9	0,00%	R\$ 8.154,97	R\$ 73.394,73
10	0,00%	R\$ 7.339,47	R\$ 73.394,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 73.394,74	R\$ 73.394,74
2	0,00%	R\$ 36.697,37	R\$ 73.394,74
3	0,00%	R\$ 24.464,91	R\$ 73.394,73
4	0,00%	R\$ 18.348,68	R\$ 73.394,72
5	0,00%	R\$ 14.678,95	R\$ 73.394,75
6	0,00%	R\$ 12.232,46	R\$ 73.394,76
7	0,00%	R\$ 10.484,96	R\$ 73.394,72
8	0,00%	R\$ 9.174,34	R\$ 73.394,72
9	0,00%	R\$ 8.154,97	R\$ 73.394,73
10	0,00%	R\$ 7.339,47	R\$ 73.394,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 73.394,74	R\$ 73.394,74
2	0,00%	R\$ 36.697,37	R\$ 73.394,74
3	0,00%	R\$ 24.464,91	R\$ 73.394,73
4	0,00%	R\$ 18.348,68	R\$ 73.394,72
5	0,00%	R\$ 14.678,95	R\$ 73.394,75
6	0,00%	R\$ 12.232,46	R\$ 73.394,76
7	0,00%	R\$ 10.484,96	R\$ 73.394,72
8	0,00%	R\$ 9.174,34	R\$ 73.394,72
9	0,00%	R\$ 8.154,97	R\$ 73.394,73
10	0,00%	R\$ 7.339,47	R\$ 73.394,70

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 36.697,37	R\$ 73.394,74
3	0,00%	R\$ 24.464,91	R\$ 73.394,73
4	0,00%	R\$ 18.348,68	R\$ 73.394,72
5	0,00%	R\$ 14.678,95	R\$ 73.394,75
6	0,00%	R\$ 12.232,46	R\$ 73.394,76

0014

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 10.484,96	R\$ 73.394,72
8	0,00%	R\$ 9.174,34	R\$ 73.394,72
9	0,00%	R\$ 8.154,97	R\$ 73.394,73
10	0,00%	R\$ 7.339,47	R\$ 73.394,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 73.394,74	R\$ 73.394,74
2	0,00%	R\$ 36.697,37	R\$ 73.394,74
3	0,00%	R\$ 24.464,91	R\$ 73.394,73
4	0,00%	R\$ 18.348,68	R\$ 73.394,72
5	0,00%	R\$ 14.678,95	R\$ 73.394,75
6	0,00%	R\$ 12.232,46	R\$ 73.394,76
7	0,00%	R\$ 10.484,96	R\$ 73.394,72
8	0,00%	R\$ 9.174,34	R\$ 73.394,72
9	0,00%	R\$ 8.154,97	R\$ 73.394,73
10	0,00%	R\$ 7.339,47	R\$ 73.394,70

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 603325060

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

CNPJ: 78.121.936/0001-68

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 28/12/2022

Tarifa: Dezembro/2022

Vigência: 29/12/2022 - 29/12/2023

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 27/01/2023

Última Liberação: 29/12/2022

Quantidade de Itens: 4

Data da impressão: 29/12/2022

1	<p>VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE WL EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080550 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 33.012,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 550,00 Retrovisores: R\$ 1.093,00 Lanternas LED: R\$ 2.358,00 Lanternas: R\$ 966,00 Faróis XENON: R\$ 6.187,00 Faróis LED: R\$ 6.187,00 Faróis: R\$ 1.063,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.186,00 Parabrisa: R\$ 1.229,00</p>	<p>R\$ 13.947,32 R\$ 920,31 R\$ 197,13 R\$ 3.368,75 R\$ 38,15 R\$ 839,79 R\$ 167,61</p>
	TOTAL			R\$ 19.479,06

2	<p>VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO AXOR 3131 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093104 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.872,60 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 194,00 Parabrisa: R\$ 201,00 Faróis LED: R\$ 6.210,00</p>	<p>R\$ 14.761,26 R\$ 2.418,67 R\$ 829,62 R\$ 412,50 R\$ 38,15 R\$ 1.010,98 R\$ 167,61</p>
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

806

Item

Veículo

Dados

Risco

Cobertura

Cláusulas e Acessórios

Valor

Prêmio

2 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO AXOR TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 3131 K BLUETEC5 6X4 REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA -
 ANO/MODELO: 2022/2022 PR
 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Diesel

Faróis: R\$ 455,00
 Lanternas: R\$ 414,00
 Faróis XENON: R\$ 6.210,00
 Laterais: R\$ 143,00
 Retrovisores: R\$ 495,00
 Lanternas LED: R\$ 2.369,00

TOTAL R\$ 19.638,79

3 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO AXOR TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 3131 K BLUETEC5 6X4 REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA -
 ANO/MODELO: 2022/2022 PR
 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.872,60
 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis LED: R\$ 6.210,00
 Faróis: R\$ 455,00
 Vidro Traseiro: R\$ 194,00
 Parabrisa: R\$ 201,00
 Retrovisores: R\$ 495,00
 Lanternas LED: R\$ 2.369,00
 Lanternas: R\$ 414,00
 Faróis XENON: R\$ 6.210,00
 Laterais: R\$ 143,00

TOTAL R\$ 19.638,79

4 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 1419 BLUETEC5 4X2 REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA -
 ANO/MODELO: 2022/2022 PR
 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.808,40

R\$ 19.638,79

R\$ 19.638,79

R\$ 19.638,79

R\$ 16.808,40

08/17

R\$ 9.760,57

Item Veículo

Dados do Veículo

Cobertura Clausulas e Acessórios

Valor Prêmio

4 0Km: Não
COMBUSTIVEL: Diesel

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00
DMO 1R - IS R\$ 50.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Laterais: R\$ 143,00
Faróis XENON: R\$ 3.669,00
Lanternas: R\$ 437,00
Lanternas LED: R\$ 1.403,00
Retrovisores: R\$ 506,00
Parabrisa: R\$ 228,00
Vidro Traseiro: R\$ 194,00
Faróis: R\$ 481,00
Faróis LED: R\$ 3.669,00

TOTAL

R\$ 2.418,67
R\$ 829,62
R\$ 412,50
R\$ 38,15
R\$ 1.010,98
R\$ 167,61

R\$ 14.638,10

0018

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção e Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

809

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórias:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

0021

COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Para contatos@br.hembseguros.com.br + Data 28/12/2022 14:50

BOA TARDE

SDZ5F29; RHZ3E42; RHZ3E45....

SOLICITO COTAÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO

SDP7B65.pdf (-59 KB)

DESDE JÁ AGRADEÇO!

BAIXAR TODOS OS ANEXOS

Ana Claudia

--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 05 de Janeiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

100023

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 22).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 04/2023, em especial, as páginas nº 022 e 023, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 50.615,21 (cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

000025

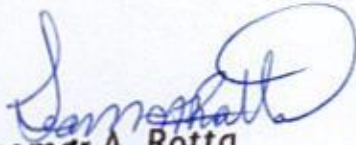
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

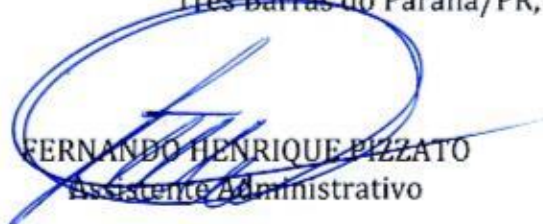
Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 22).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000028

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 50.615,21) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada de preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXXm do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos



§§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000032

- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.6.7. **Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade seguradora contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).**

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL,



245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000035

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.



9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da



sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000039

manifestamente inexecuível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou



lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por



falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000042

filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000043

documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);
b) Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa



ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. Será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.3. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo.

21.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.



22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de **R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos).**

22.2. O preço por lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000050

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SEGURO COMPLETO - COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. (NOME DO PREFEITO), QUALIFICAÇÃO DO PREFEITO, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº XX/2023.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de RS X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

NÚMERO E NOME DO LOTE

MARCA/MODEL O	ANO/ MODEL O	PLACA	CHASSI	RENAVA N	Referênci a FIPE	VALOR PRÊMI O

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000060

- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia XX de XXX de 2023 até 24 horas do dia XX de XXXX de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda - SUSEP;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- n) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

NOME DO PREFEITO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação **menor por lote**, uma vez que, a consecução do objeto em



vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

4.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

4.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

4.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.5. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

4.6. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

4.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



4.9. O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS - LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquias;

5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

5.6. Cobertura Contra Terceiros - Responsabilidade Civil Facultativa - RCF;

5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.



6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 13.380,63
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 13.380,63
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 12.973,66
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 10.880,29
				TOTAL	R\$ 50.615,21



9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.2.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **RS 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos)**.

9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.

9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 22).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000074

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço global" e avaliação "menor preço por lote", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

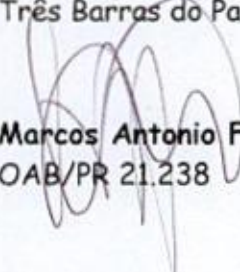
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 004/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000077

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal *AmP*

Página 118

Edição 2675

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

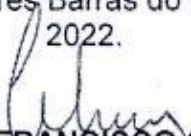
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 138Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

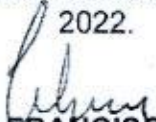
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada de preço **POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos



§§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.6.7. Fica vedada a interveniência de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade seguradora contrate serviços exclusivamente de empresa administradora de seguros (Acórdãos nº 1592/16 e nº 1593/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL,



245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da



sessão pública de lances, sem prola da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço



manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou



lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitante, conforme (opção facultativa);
b) Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. Será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.3. Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo.

21.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.



22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de **R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos).**

22.2. O preço por lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 17 de JANEIRO de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SEGURO COMPLETO - COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. (NOME DO PREFEITO), QUALIFICAÇÃO DO PREFEITO, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **RS X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

NÚMERO E NOME DO LOTE

MARCA/MODEL O	ANO/ MODEL O	PLACA	CHASSI	RENAVA N	Referênci a FIPE	VALOR PRÊMI O

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia XX de XXX de 2023 até 24 horas do dia XX de XXXX de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda - SUSEP;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- n) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

NOME DO PREFEITO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de veículos, dos quais cotidianamente servem de ferramentas de trabalho dos servidores, bem como meios para que a Administração Pública execute suas funções. Estes veículos são utilizados para meios de condução dos servidores, transporte de pacientes e profissionais da saúde, transporte de alunos e servidores públicos da educação, bem como transporte com outras finalidades, como cargas, pessoas e máquinas e equipamentos.

2.2. Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a Administração sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também necessita-se salvaguardar terceiros em que os veículos do Município possam produzir algum tipo de dano.

2.3. O objetivo maior e principal é proteger a integridade da frota e dos servidores, bem como terceiros que utilizam os veículos oficiais e/ou que possam sofrer algum dano por veículos oficiais.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação **menor por lote**, uma vez que, a consecução do objeto em



vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- 4.1.** A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.
- 4.2.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por **preço por lote**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

- 4.3.** A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.
- 4.4.** A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 4.5.** A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;
- 4.6.** Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- 4.7.** O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.7.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.8.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



4.9. O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente este Termo de Referência.

4.10. Os serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

4.11.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS COBERTURAS – LOTE 01

5.1. Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

5.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3. Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.4. Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

5.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

5.6. Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

5.7. Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DA VISTORIA DO OBJETO

6.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

6.1.1. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.



6.1.2. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

6.1.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados **a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

9.1. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 13.380,63
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 13.380,63
3	ONIBUS MARCO PLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 12.973,66
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 10.880,29
				TOTAL	RS 50.615,21



- 9.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
- 9.2.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **RS 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos)**.
- 9.3. A empresa licitante que apresentar proposta com **valor global** superior ao fixado neste Termo de Referência será desclassificada.
- 9.4. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.
- 9.5. Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
- 9.6. As apólices deverão ser emitidas de **forma individual**, pois se trata de veículos de vários departamentos da administração municipal.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do veículo.
- 10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.
- 10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.
- 10.4. Os preços devem estar descritos em documento especificado: unitário e preço global de acordo com o especificado no pregão.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

10/12/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 06/02/2023, com término em 25/02/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18/01/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:311693CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato n. 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 13 de janeiro de 2023, na edição de n.º 2688.

Terra Roxa, em 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:896439B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15122/2023

PORTARIA Nº 15122/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, nomeada pela portaria nº 15050/2022 de 10 de novembro de 2022, para avaliar os imóveis constituídos pelos Lotes Urbanos: nº 55 da Quadra nº I-13, nº 01 da Quadra I-12 e nº 2, 3, 4 e 5 da Quadra nº I-12, com as divisas e confrontações constantes nas Matrículas nº 4.996, 3.063 e 15 CRI Terra Roxa -PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4EA13396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 100/2021 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Onde se lê: "Valor total do participante R\$ 45.972,09 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e nove centavos)."

Leia-se: "Valor total do participante R\$ 55.543,79 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)."

Contratado: BONILHA & BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - CNPJ:35.327.829/0001-88.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

Valor: Desconto de 5% (cinco por cento) no Etanol referente ao valor máximo da tabela ANP de Cornélio Procópio/PR - Valor total do participante R\$ 45.972,09 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Vigência: 21/01/2024.

Tomazina, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Mariele Isabel Munaro
Código Identificador:10D664E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO EXT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n.º 2409 e 2417/2023, do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2COD5AAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail:

licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:36B98D31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:38943D29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná,

Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:01076F51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTALS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:590EF1D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 01/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro, para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, para a conclusão dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$ 97.943,02 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Percentual de acréscimo: 13,1106373% no valor do contrato.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 08/2021.



Município de Três Barras do Paraná



[Portal da transparência \(/transparencia\)](#) / [Administração](#)
[Licitações na íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)](#) / [Pregão Eletrônico](#)





Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-09-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-e-ferramentas-para-manutencao-de-bens-imoveis-e-bens-de-dominio-publico-e-equipamentos-de-protecao-individual-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	30/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 17
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-08-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-materiais-eletricos-e-eletronicos-para-uso-na-manutencao-eletrica-na-rede-de-iluminacao-publica-e-nos-bens-de-dominio-publico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	24/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 62

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-07-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	24/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 47</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-06-2023-registro-de-precos-para-aquisicao-de-materiais-pedagogicos-a-serem-utilizados-pela-secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura)</p>	19/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 57
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-05-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-camisetas-camisas-polo-camisas-sociais-jalecos-calças-coletes-jaquetas-aventais-e-bones-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 97
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-04-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-fornecimento-de-alimentacao-pronta-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 57</p> 

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-03-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-cestas-de-alimentos-para-populacao-em-situacao-de-vulnerabilidade)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 59</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-02-2023-contratacao-de-servicos-de-seguro-para-veiculos-que-compoe-a-frota-da-administacao-publica-municipal)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 60
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-01-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 122
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-78-2022-registro-de-precos-para-a-eventual-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-e-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-equipamentos-hospitalares-e-odontologicos-pertencentes-a-secretaria-municipal-de-saude)</p>	20/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 126</p> 

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 04/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:30:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13.380,63
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E45, 01298950144

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	SEGURO / APÓLICE	13.380,63
PARTICIPANTE 010	Própria / Seguros	11.218,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 13.380,63
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E42, 01299628904.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	SEGURO / APÓLICE	13.380,63
PARTICIPANTE 010	Própria / Seguros	11.218,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 12.973,66
Descrição: ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL 2022/2023,SDZ - 5F29, 01327365054

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	SEGURO / APÓLICE	12.973,66
PARTICIPANTE 010	Própria / Seguros	12.973,66

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 10.880,29
Descrição: MB ATEGO 1419, 2022/2022, SDP - 7B65, 01302114368

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	SEGURO / APÓLICE	10.880,29
PARTICIPANTE 010	Própria / Seguros	8.555,29

20

2

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 04/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:30:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13.380,63
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E45, 01298950144

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	13.380,63
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguros	11.218,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 13.380,63
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E42, 01299628904.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguros	11.218,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	13.380,63

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 12.973,66
Descrição: ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL 2022/2023,SDZ – 5F29, 01327365054

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	12.973,66
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguros	12.973,66

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 10.880,29
Descrição: MB ATEGO 1419, 2022/2022, SDP – 7B65, 01302114368

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Seguros	8.555,29
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APÓLICE	10.880,29

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****GENTE SEGURADORA S.A.**

Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e11504ef0347b396356b96f7feace8.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2661263183884430b41d1db95057b126.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bbc9d4654314770b7115e85ababfd0e.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb230fde043d4ff3b14121e39de756d2.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b6bdf99c124f73b1db18e50f8110f5.zip	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48bce73df04b44c6ad89fb805f29633a.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c2deacb469f43d7be5bef095105807b.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b038bf100a9c4ed981aaa568c6d616a5.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6dd72aa2e943ae837f8db3231c6d60.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6079d418fe140fd858710e7b94ce185.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/500475a826654ace804531acd4fd753.zip	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a04617acb5314623bcd328f1c63b7d29.pdf	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96139bdabcb49f68d0d1bd5653b5e10.zip	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbfcb59b8ed94ed388c9f1a28ca7f734.zip	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efdc3b91e8a7485c9058ce535916d570.zip	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a6c45c21e4413abcb5e06ed913f6e9.zip	
Horário: 31/01/2023 08:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/028bcd5960434f859a60fcf43b16b381.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/671fb4663794475c9b44934e16afb4ff.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4aca161fca492a8f8e4afc75c757d5.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/196cc62d7b494b16ac1fe29b10fbb797.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ec4d589474d466eafc6af4b142f5318.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa2ef21abac542bea3d1c9b0b4279d94.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec9b44aeb0f4dafabebac85fc739a33.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce8ed95a6bde464fae6239cd5d284e6d.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0188e2547d854fd1a762bde219ad6fa7.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf02ab6732da4f5ab96bbb030ee9490e.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1fbc5aa9d941cd8dc9cea5fe55dc64.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d138d39aa6413591b8746e2f9fac9c.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee70e704d5e469599bf390dbad4c739.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2efd6b6c5b9e4220b812487714ae7d3a.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f10b63cf4074bd687d5b3733545515a.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37d69b0d63424a4a9561d8fcb8680388.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9014dc09aa3e443d9c4458d8c78ee9b6.pdf	
Horário: 31/01/2023 10:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b53db9f8444b4171a5c87590b6e584c8.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 04/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:30:21

TOTAL DO PROCESSO: 13.500,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		61.198.164/0001-60	13.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	Total: 13.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E45, 01298950144			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.444,60		Total Item: 3.444,60
Item: 2	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E42, 01299628904.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.444,60		Total Item: 3.444,60
Item: 3	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL 2022/2023,SDZ - 5F29, 01327365054			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.983,80		Total Item: 3.983,80
Item: 4	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: MB ATEGO 1419, 2022/2022, SDP - 7B65, 01302114368			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.627,00		Total Item: 2.627,00

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 04/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 19/01/2023 09:30:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/01/2023 08:11:07	CADASTRO DE PROPOSTA	GENTE SEGURADORA S.A.
31/01/2023 10:07:34	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
31/01/2023 10:45:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
01/02/2023 08:48:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia.		
01/02/2023 08:49:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
01/02/2023 09:16:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
pessoal peço que se atente ao valor.		
01/02/2023 09:18:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
quanto a inexequibilidade do serviço....		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E45, 01298950144			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.444,60	Valor Total: 3.444,60
Item: 2	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL, 2022/2022, RHZ - 3E42, 01299628904.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.444,60	Valor Total: 3.444,60
Item: 3	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: ONIBUS MARCOFLO VALORE W-L ON - DIESEL 2022/2023,SDZ - 5F29, 01327365054			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.983,80	Valor Total: 3.983,80
Item: 4	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Seguros
Descrição: MB ATEGO 1419, 2022/2022, SDP - 7B65, 01302114368			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.627,00	Valor Total: 2.627,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	010	61.198.164/0001-60	43.964,95	13.500,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S.A.	029	90.180.605/0001-02	50.615,21	13.812,53	2,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2023 09:30:20 PUBLICADO

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**


19/01/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/02/2023 09:00:11	DISPUTA	
01/02/2023 09:00:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 50.615,21
01/02/2023 09:00:11	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 43.964,95
01/02/2023 09:01:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 43.000,00
01/02/2023 09:08:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 42.000,00
01/02/2023 09:08:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
01/02/2023 09:08:48	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 41.974,11
01/02/2023 09:08:54	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 41.000,00
01/02/2023 09:09:34	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 40.880,27
01/02/2023 09:09:41	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 39.000,00
01/02/2023 09:10:05	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 38.803,74
01/02/2023 09:10:15	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 38.000,00
01/02/2023 09:10:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 38.500,00
01/02/2023 09:10:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 37.843,60
01/02/2023 09:10:54	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 35.000,00
01/02/2023 09:11:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 34.922,48
01/02/2023 09:11:35	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 34.000,00
01/02/2023 09:11:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 33.864,68
01/02/2023 09:12:08	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 30.000,00
01/02/2023 09:12:25	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 29.500,00
01/02/2023 09:12:38	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 29.000,00
01/02/2023 09:13:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 28.809,80
01/02/2023 09:13:24	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 28.000,00
01/02/2023 09:13:52	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 27.809,13
01/02/2023 09:13:56	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 25.000,00
01/02/2023 09:14:39	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 24.813,56
01/02/2023 09:14:44	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 24.000,00
01/02/2023 09:15:02	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 23.500,00
01/02/2023 09:15:07	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 23.000,00
01/02/2023 09:15:56	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 22.955,05
01/02/2023 09:16:03	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 22.000,00
01/02/2023 09:16:07	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 21.800,00
01/02/2023 09:16:14	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 21.000,00
01/02/2023 09:16:44	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 20.807,44
01/02/2023 09:16:55	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 20.000,00
01/02/2023 09:17:49	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 19.862,82
01/02/2023 09:17:56	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 19.000,00
01/02/2023 09:18:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 18.901,41
01/02/2023 09:18:32	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 17.900,00
01/02/2023 09:18:47	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 17.709,16
01/02/2023 09:19:22	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010) 17.000,00
01/02/2023 09:19:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029) 16.956,46

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

01/02/2023 09:19:52	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010)	16.000,00
01/02/2023 09:20:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029)	15.876,39
01/02/2023 09:20:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010)	15.000,00
01/02/2023 09:20:59	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029)	14.900,00
01/02/2023 09:21:05	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010)	14.000,00
01/02/2023 09:21:32	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 029)	13.812,53
01/02/2023 09:21:54	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 010)	13.500,00
01/02/2023 09:23:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			
01/02/2023 09:23:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
01/02/2023 09:23:54	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Agosto de 2022

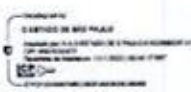
1. Data, Hora e Local: 09 de agosto de 2022, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura do Sr. Marcelo Barroso Picanço como Diretor da Companhia; b) Eleição de um novo Diretor para ocupar o cargo de CEO - Seguros da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. **Marcelo Barroso Picanço**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-98, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfunkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Barroso Picanço por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. Roberto de Souza Santos para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Marcelo Barroso Picanço, completando o mandato em curso. O Sr. Roberto de Souza Santos acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Presidente já ocupado por ele. **5.3.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91, cumulando com o cargo de CEO - Seguros; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lane Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damad, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Amara, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 086.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sireli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.743.711-1 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwiarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Nagel Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guararha Lapenta, brasileiro, casado, atendente, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.738.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-88; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-8 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; Irak Rafael Benaderet, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.338-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Vicini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galloquitos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 985.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfunkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damad; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Veneziani Kozma; i. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - Fabio Ohara Morita. **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 09 de agosto de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por seu Diretor, Sr. Lane Araújo de Lima - Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 481.892/22-9 em 21/09/2022. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

—O conteúdo de Perdas aos acionistas, como dividendos, tem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessas reservas suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em decorrência específica, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 33 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação de Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros acionistas no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apontado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apontado em balanço semestral em períodos inferiores a semestre, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não exceda o saldo das reservas de capital de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como anulação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 35 - Os dividendos não realizados ou reclamados prescrevem no prazo de 5 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e revertido em favor da Companhia.



22

2



Esta publicação é verificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Assaço com o Investidor, o Estadão RJ. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site <https://www.estadao.com.br/verificacao>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9


TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

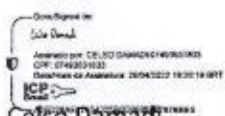
Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.


Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente


Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros


Celso Damadi
Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos


Lene Araújo de Lima
Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional

DocuSigned by:
 Assinado por JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA 247524867
 CPF: 847324867
 Companhia de Assessoria 28742022 11:53:29 BRT
 ICP-Brasil
 55A7070F185D717A847ACD41187C3

José Rivaldo Leite da Silva
 Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:
 Assinado por Marcos Roberto Loução
 CPF: 837282184
 Companhia de Assessoria 28742022 11:44:19 BRT
 ICP-Brasil
 1723748E0D14485AF47A309880382D

Marcos Roberto Loução
 Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:
 Assinado por JAIME SOARES BATISTA 102854828
 CPF: 102854828
 Companhia de Assessoria 28742022 08:54:34 BRT
 ICP-Brasil
 289880104A024207C0F024011818585D

Jaime Soares Batista
 Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:
 D67CF966868C4DB
 Sami Foguel

Sami Foguel
 Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
 Assinado por LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 218847884
 CPF: 218847884
 Signing Time: 2024/02/22 18:20:21 BRT
 ICP-Brasil
 425207F8583244904800548022288

Luiz Augusto de Medeiros Arruda
 Diretor de Marketing

DocuSigned by:
 Assinado por FABIO OHARA MORITA 128880288
 CPF: 128880288
 Companhia de Assessoria 27742022 18:11:32 BRT
 ICP-Brasil
 42C88F78A224328F0E4A788F2027F1

Fabio Ohara Morita
 Diretor Técnico

DocuSigned by:
 Assinado por EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 088721383
 CPF: 088721383
 Signing Time: 2024/02/22 16:42:31 BRT
 ICP-Brasil
 820F482CC441829CF971722A7306

Eva Vazquez Montenegro Miguel
 Diretora de Produção

DocuSigned by:
 Assinado por RAFAEL VENEZIANI KOZMA 200478718
 CPF: 200478718
 Signing Time: 27/04/2022 09:57:13 BRT
 ICP-Brasil
 820A7D487E44D338F7F18A37D4F136

Rafael Veneziani Kozma
 Diretor de Controladoria

DocuSigned by:
 Assinado por LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 28742022
 CPF: 8148201724
 Companhia de Assessoria 28742022 11:30:20 BRT
 ICP-Brasil
 42C3A5728948484800548022288

Luiz Felipe Milagres Guimarães
 Diretor de Atendimento

DocuSigned by:
 Assinado por LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 807148484
 CPF: 807148484
 Companhia de Assessoria 28742022 14:23:49 BRT
 ICP-Brasil
 27C2882C3440484800548022288

Luiz Vicente Guaranha Lapenta
 Diretor de Precificação

DocuSigned by:
 Assinado por MARCOS ROGÉRIO SIRELLI 102854828
 CPF: 102854828
 Signing Time: 2024/02/22 17:22:18 BRT
 ICP-Brasil
 55A7070F185D717A847ACD41187C3

Marcos Rogério Sirelli
 Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:
 Assinado por MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA 102854828
 CPF: 102854828
 Signing Time: 27/04/2022 09:57:13 BRT
 ICP-Brasil
 820A7D487E44D338F7F18A37D4F136

Marcelo Sebastião da Silva
 Diretor de Serviços

DocuSigned by:
 Assinado por ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 174328218
 CPF: 174328218
 Companhia de Assessoria 28742022 08:22:25 BRT
 ICP-Brasil
 851175A94A4C0E0F1C8082021E814

Adriana Pereira Carvalho Simões
 Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:
 Assinado por JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 28742022
 CPF: 28742022
 Signing Time: 2024/02/22 16:11:49 BRT
 ICP-Brasil
 289880104A024207C0F024011818585D

Jarbas de Medeiros Baciano
 Diretor de Produto – Ramos Elementares

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 10:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.349.465.060

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: inscrito / Suspenso

CDA
1.048.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.048.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.610,1.046.425.621,1.046.425.632,1.046.425.643,1.046.425.654,1.046.425.665,1.046.425.676,
1.046.425.687,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.020,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,
1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.965,
1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,
1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
1.072.120.899,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,
1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,
1.128.134.714,1.128.661.258,1.128.661.269,1.128.661.270,1.129.415.015,1.129.415.069,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,
1.136.598.555,1.136.598.568,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.056.066.668,1.063.678.081

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 40365346	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17.43.12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:48:14.

Documento Nº: 55649822-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55649822-7272>



PGEDCI202222359A

SIGA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa tpca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 106377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.269.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Handwritten signature in blue ink.

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

Handwritten mark in blue ink.



PGEDCI202222358A





Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
 Nº SFP-CER-2022/07010

<p>Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases, nº 1489 e, Complemento: 1238 Respectivamente, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>
<p><i>REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442</i></p> <p>Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.</p>
<p>Finalidade: LICITAÇÕES</p>
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p> <p>5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.</p>

22



SFP-CER-202207010A

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26.
 Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51.
 Documento Nº: 58638959-7814 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58638959-7814>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 22/09/2022

Validade: 21/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

- CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
- CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
- CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
- CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
- CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
- CCM 9.660.535-9- Início atv :18/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
- CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
- CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
- CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
- CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
- CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
- CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
- CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
- CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
- CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
- CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
- CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
- CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
- CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-6- Início atv :14/04/1988 (R DA MOCCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01196-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
 CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
 CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
 CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
 CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
 CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
 CCM 4.464.247-4- Início atv :16/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
 CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
 CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
 CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
 CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01236 - CEP: 01204-002)
 CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
 CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
 CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
 CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
 CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001123099-2022
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 14/12/2022
Validade: 12/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. Os débitos de 2014 a 2018 estão com a exigibilidade suspensa conforme a manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2022/0070847-1 e os débitos 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme a informação do sistema da dívida ativa..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:26:23 horas do dia 15/12/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 52246758

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2023 a 09/02/2023

Certificação Número: 2023011100354730743071

Informação obtida em 11/01/2023 11:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 46159769/2022
Expedição: 21/12/2022, às 13:29:01
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20

g



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2860175

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0062986861





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300041089		21/12/1945	21/12/1945				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
61.198.164/0001-60		AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			1238		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01205-001	R\$	2.934.265.585,77	

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME							
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	258755266		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME							
CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012	110714136		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME							
CAROLINA HELENA ZWARG							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		

CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012	278436889
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME CELSO DAMADI						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 205330757	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME IVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 80776747	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME FABIO OHARA MORITA						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 137934336	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.680.328-42	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME IZAK RAFAEL BENADERET						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 247397921	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME						

JAIME SOARES BATISTA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 182.469.498-96		CARGO DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 281905538
QUANTIDADE COTAS					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 246.784.718-71		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 265912209
QUANTIDADE COTAS					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 047.332.458-07		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 154070737
QUANTIDADE COTAS					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 118.454.608-80		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 205379485
QUANTIDADE COTAS					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 286.554.708-64		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 211833149
QUANTIDADE COTAS					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES							
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B.10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01216-012	RG 067437111
CPF 874.657.877-34	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA							
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B.10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01216-012	RG 607367945
CPF 801.614.640-68	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME MARCELO SEBASTIAO DA SILVA							
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B.10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01216-012	RG 201136107
CPF 112.681.578-05	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME MARCELO ZORZO							
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B.10 ANDAR		
BARRIO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01216-012	RG 7023313856
CPF 412.391.640-68	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025							
NOME MARCOS ROBERTO LOUCAO							
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B.10 ANDAR		
					UF	CEP	RG
					SP	01216-012	7023313856
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
412.391.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						

g zc

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 581019167
CPF 857.239.919-49	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME MARCOS ROGERIO SIRELLI				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 199384277
CPF 249.181.618-04	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME NELSON SANTOS AGUIAR				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 333768863
CPF 218.048.598-00	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TR B, 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 394778790
CPF 035.093.256-91	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 253977265
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME				

d *28*

ROBERTO DE SOUZA SANTOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	TORRE B 10	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
RG		053807780			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
RG		0539626210			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
283.344.758-94		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
TIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
RG		281588405			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
283.416.528-97		DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
29900075150		61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
R. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2719			1 A	ED.PORTO SEGU	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
PQ. BELA VISTA		SALVADOR		BA	40280-000
NIRE		CNPJ			
22900116739		61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOM SEVERINO			2351	LOJA 06	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
HORTO		TERESINA		PI	64052-535
NIRE		CNPJ			
41900107590		61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			3753		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

g 28

VILA IZABEL	CURITIBA	PR	80240-041
NIRE 31902441677	CNPJ 61.198.164/0293-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30310-000
NIRE 17900044319	CNPJ 61.198.164/0147-05		
ENDEREÇO QUADRA 103 SUL,AV.JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CJ.01.LOTE 41	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77015-012
NIRE 25900096145	CNPJ 61.198.164/0014-84		
ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 01-EDIF	
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO	NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94		
ENDEREÇO RUA SALVADOR	NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078
NIRE 15999804513	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE	NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	

g

28

BARRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BARRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29	NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216	
BARRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024784	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS	UF RJ	CEP
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51		
ENDEREÇO AVENIDA AQUIBADAN	NÚMERO 591	COMPLEMENTO	
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35901206678	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AZEVEDO SOARES	NÚMERO 1043	COMPLEMENTO	
BARRO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03322-000
NIRE 33999826546	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02	
BARRO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL	UF RJ	CEP
NIRE 35901501718	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO 5090	COMPLEMENTO	
BARRO JAGUARE	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP
NIRE 32999804851	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

g

28

RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		1479	1485		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
	VITORIA	ES			
NIRE	CNPJ				
35901516022					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA VERENA	S/N				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA SANTANA	SAO PAULO	SP	03614-010		
NIRE	CNPJ				
35901516031	61.198.164/0031-85				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	347				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PINHEIROS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15091-330		
NIRE	CNPJ				
35901516057					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA PORTUGAL	1013				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JD. CRISTINA	RIBEIRAO PRETO	SP			
NIRE	CNPJ				
42999005922					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DAS MISSOES	378				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC			
NIRE	CNPJ				
35901532681					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA DOMINGOS JULIO	755				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PARQUE CAMPOLIM	SOROCABA	SP	18047-845		
NIRE	CNPJ				
35901544506					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA ATLANTICA	646	656 E 748			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CAPELA DO SOCORRO	SAO PAULO	SP			
NIRE	CNPJ				
35901544492					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420	CJS.	136/137 E 85			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
	SAO PAULO	SP			
NIRE	CNPJ				
31999832251					

g

28

ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO	
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP	
NIRE 25999000951		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP	
NIRE 35900986955		CNPJ 61.198.164/0050-48		
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011	
NIRE 33900511670		CNPJ 61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-006	
NIRE 35901341419		CNPJ		
ENDEREÇO AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA		NÚMERO 1325	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. RENATO MAIA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07114-000	
NIRE 35900789114		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILLA		NÚMERO 560	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12200-000	
NIRE 33999024709		CNPJ		
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO		NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 31999021781		CNPJ		
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 3859	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP	
NIRE		CNPJ		

g - 28

54900093697		61.198.164/0048-23	
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 3590	COMPLEMENTO SALA 01
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-121
NIRE 33900356551		CNPJ 61.198.164/0032-66	
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 41999016427		CNPJ 61.198.164/0065-24	
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO 1180	COMPLEMENTO
BAIRRO D. LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 42999005981		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BLUMENAU		NÚMERO 2628	COMPLEMENTO SALA 01
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89218-055
NIRE 33900242148		CNPJ 61.198.164/0069-58	
ENDEREÇO RUA DR. BORMAN		NÚMERO 43	COMPLEMENTO SLS.1501/1502
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24020-320
NIRE 33999024717		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO
BAIRRO ONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP
NIRE 35901782971		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 28999802503		CNPJ 61.198.164/0026-18	
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP

3 28

NIRE 35900747187		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR		NÚMERO 975/	COMPLEMENTO 985		
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35901792763		CNPJ			
ENDEREÇO AV. GOIAS		NÚMERO 2621	COMPLEMENTO		
BAIRRO BARCELONA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09550-051		
NIRE 33999024725		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 33999024733		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216		
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 15900031479		CNPJ 61.198.164/0009-17			
ENDEREÇO AVENIDA SERZEDELO CORREA		NÚMERO 805	COMPLEMENTO LOJA 01		
BAIRRO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66033-770		
NIRE 35900815948		CNPJ 61.198.164/0044-08			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1446/	COMPLEMENTO PARTE B		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001		
NIRE 35901857008		CNPJ 61.198.164/0079-20			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B.10AND,LAD		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-011		
NIRE 21999804194		CNPJ			
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO		NÚMERO 71	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

g

28

CENTRO		SAO LUIS		MA	
NIRE 35901911525		CNPJ 61.198.164/0084-97			
ENDEREÇO RUA DOUTOR RICARDO VILELA			NÚMERO 588	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP	CEP 08710-150	
NIRE 35901911533		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO			NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05078-000	
NIRE 35901911541		CNPJ			
ENDEREÇO L. NOTHMANN			NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-000	
NIRE 35901911550		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES			NÚMERO 1087	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 35901911568		CNPJ			
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-010	
NIRE 31900083678		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI			NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP	
NIRE 53900041220		CNPJ			
ENDEREÇO SETOR COMERCIAL NORTE - QUADRA 2			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BL B, LJ 120	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP	
NIRE 35901940436		CNPJ 61.198.164/0089-00			
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI			NÚMERO 1070	COMPLEMENTO	

g z

BAIRRO CAXAMBU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-240
NIRE 31999021899	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARANHÃO	NÚMERO 921	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1640	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01430-001
NIRE 43999011818	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92		
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP
NIRE 11999000780	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1213	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP
NIRE 1900075481	CNPJ 61.198.164/0100-41		
ENDEREÇO AVENIDA CALAMA	NÚMERO 4429	COMPLEMENTO	
BAIRRO EMBRATEL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76820-739
NIRE 43999011834	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
NIRE 13999001753	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

g *ze*

AV.MARIO YPIRANGA		1906		
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICIPIO MANAUS	UF AM	CEP 79000-000	
NIRE 35902067426	CNPJ 61.198.164/0108-07			
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05106-010	
NIRE 33999024750	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICIPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260	
NIRE 33999024768	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024776	CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 35902100938	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001	
NIRE 41999017041	CNPJ			
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP	
NIRE 35901206694	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PACAEMBU		NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903688688	CNPJ			

d

22

ENDEREÇO AV GIOVANI GRONCHI		NÚMERO 5420	COMPLEMENTO	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05724-020	
NIRE 35902268227		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 17999802563		CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP	
NIRE 35903642378		CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO	
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056	
NIRE 35905193066		CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902348298		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 35902451846		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO 2AND. PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 51999804962		CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7707	COMPLEMENTO	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP	
NIRE		CNPJ		

g

28

29900587401			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO		NÚMERO 148	COMPLEMENTO
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	CEP
NIRE 35903697059		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 32999007561		CNPJ	
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 753	COMPLEMENTO
BAIRRO RAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35906424312		CNPJ	
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO		NÚMERO 445	COMPLEMENTO
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 21999002489		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23
BAIRRO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35900747161		CNPJ 61.198.164/0037-70	
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA		NÚMERO 489	COMPLEMENTO
BAIRRO BONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-003
NIRE 35902578358		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA ALPHEU GRIMELLO		NÚMERO 600	COMPLEMENTO
BAIRRO TABOAO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP
NIRE 35902582843		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01206-001

g

22

NIRE 52999804963		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE			NÚMERO 410	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP	
NIRE 52900127948		CNPJ 61.198.164/0016-46			
ENDEREÇO RUA 9			NÚMERO 2010	COMPLEMENTO QD G18 LOTE 1	
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74150-130	
NIRE 31999832269		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO			NÚMERO 58	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE		UF MG	CEP	
NIRE 31999832285		CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD			NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF MG	CEP	
NIRE 42999019770		CNPJ			
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN			NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	CEP	
NIRE 33900770802		CNPJ 61.198.164/0194-21			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR			NÚMERO 54	COMPLEMENTO 3 AND/PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20040-030	
NIRE 35903182954		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO			NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01035-000	
NIRE 22999002785		CNPJ			
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII			NÚMERO 1979	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	

g

28

SAO CRISTOVAO	TERESINA	PI	64049-010
NIRE 14999001321	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP
NIRE 29999040388	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BARRIO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP
NIRE 35903279699	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BARRIO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP
NIRE 33999116638	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BARRIO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032
NIRE 33900923595	CNPJ 61.198.164/0203-57		
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301	NÚMERO LJ. A	COMPLEMENTO	
BARRIO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22631-000
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3	
BARRIO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903379413	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO	NÚMERO 606	COMPLEMENTO	
BARRIO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP
NIRE 35903381680	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	

g

22

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000
NIRE 26999030622	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000
NIRE 35903435348	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 42999037042	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI	NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP
NIRE 29999045932	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA	NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP
NIRE 35903513772	CNPJ		
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4	
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400
NIRE 9999046840	CNPJ		
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP
NIRE 35903518316	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35903558822	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

g 28

RUA BARRA FUNDA		301		
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 13999015843	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695	
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP	
NIRE 35903567988	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 5903688581	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 717	COMPLEMENTO 721	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010	
NIRE 12999002449	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP	
NIRE 35903710527	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DR. CAMPOS MOURA		NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
BAIRRO ARTUR ALVIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03568-970	
NIRE 35903710535	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE		NÚMERO 1884	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04608-003	
NIRE 35903710543	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 5411	COMPLEMENTO	
BAIRRO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02413-100	
NIRE 35903710551	CNPJ			

g 28

ENDEREÇO AVENIDA INDIANOPOLIS		NÚMERO 1307	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04063-002	
NIRE 35903710560		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS CAMELIAS		NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
BAIRRO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04048-061	
NIRE 35903710586		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 777	COMPLEMENTO 779 E 789	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010	
NIRE 54999037085		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010	
NIRE 33999145492		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003	
NIRE 35903784547		CNPJ 61.198.164/0242-63		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1446		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 23999022449		CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP	
NIRE 29999057744		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP	
NIRE		CNPJ		

g 28

35903828714			
ENDEREÇO RUA BORBA DO CAMPO		NÚMERO 11/15	COMPLEMENTO
BARRIO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP
NIRE 43999070920		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO
BARRIO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668		CNPJ 61.198.164/0245-06	
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO
BARRIO ELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03172-010
NIRE 35903828676		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA		NÚMERO 591	COMPLEMENTO 1AD
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13100-000
NIRE 35903828684		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000
NIRE 31999145644		CNPJ	
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07
BARRIO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 31999145652		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 42900322688		CNPJ 61.198.164/0022-94	
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02
BARRIO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000

g 28

NIRE 33900523490		CNPJ 61.198.164/0120-95	
ENDEREÇO AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		NÚMERO 126	COMPLEMENTO SLS,472 A E
BAIRRO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20765-000
NIRE 51999032579		CNPJ	
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321
NIRE 43999074925		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 90000-000
NIRE 43900200044		CNPJ 61.198.164/0021-03	
ENDEREÇO AV. IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90000-000
NIRE 35903954736		CNPJ	
ENDEREÇO RUA TIJUCO PRETO		NÚMERO 1.248	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 41999121395		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP
NIRE 32999032328		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		NÚMERO 333	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP
NIRE 43999076189		CNPJ	
ENDEREÇO R. PINTO BANDEIRA		NÚMERO 475	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

g 20

CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	
NIRE 35904032743	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	NÚMERO 621	COMPLEMENTO 627	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01202-001
NIRE 54999044847	CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO	NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP
NIRE 21900150448	CNPJ 61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO LOJA 4	
BAIRRO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65065-180
NIRE 35901245240	CNPJ 61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.2	
BAIRRO CAMPO ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35904233382	CNPJ 61.198.164/0270-17		
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO	NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01155-060
NIRE 23999800212	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES	NÚMERO 3120	COMPLEMENTO	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-102
NIRE 35904403229	CNPJ		
ENDEREÇO AV SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 17 E 18 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904404896	CNPJ 61.198.164/0278-74		
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO	NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	

2 20

BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01155-060
NIRE 35904421596	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904421600	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR	NÚMERO 1029	COMPLEMENTO	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904483036	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SANTANA DO PARAISO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01504-030
NIRE 35904523747	CNPJ 61.198.164/0282-50		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 35904541281	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO	NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 1900651984	CNPJ 61.198.164/0003-21		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARMO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30320-000
NIRE 33999242579	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010
NIRE 35904882933	CNPJ 61.198.164/0285-01		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

3 22

AVENIDA RIO BRANCO		1457	1 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 33999237702		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JACEGUAI		NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150	
NIRE 35904907243		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ALVERENGA		NÚMERO 1653	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05509-003	
NIRE 33999235190		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28035-053	
NIRE 33999234967		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180	
NIRE 31999239339		CNPJ		
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO		NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655	
NIRE 26999063644		CNPJ		
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000	
NIRE 41999168642		CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300	
NIRE 35904990094		CNPJ 61.198.164/0289-27		

ENDEREÇO RUA GUIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B	
BARRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002	
NIRE 41999171821		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-300	
NIRE 54999054915		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014	
NIRE 42999130514		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BARRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88085-001	
NIRE 31999218579		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE	
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005	
NIRE 51999047762		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BARRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78040-070	
NIRE 33999238989		CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE	
BARRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22730-261	
NIRE 33999239098		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1.502	COMPLEMENTO PARTE	
BARRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-122	
NIRE		CNPJ		

28

d

33999239284			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE
BARRIO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24130-005
NIRE 52999067632		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2
BARRIO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260
NIRE 43999116679		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE
BARRIO ZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 53999057778		CNPJ	
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9
BARRIO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72660-000
NIRE 32999045403		CNPJ	
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI		NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	CEP 29900-206
NIRE 53999044960		CNPJ	
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360
BARRIO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301		CNPJ	
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO
BARRIO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905089471		CNPJ 61.198.164/0298-18	
ENDEREÇO RUA NESTOR PESTANA		NÚMERO 101	COMPLEMENTO BOX 180 - TER
BARRIO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01303-010

28
g

NIRE 35905085620		CNPJ 61.198.164/0297-37	
ENDEREÇO RUA FORMOSAE PRACA RAMOS DE AZEVEDO,206		NÚMERO 367	COMPLEMENTO CJ 710/740
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-910
NIRE 35905125443		CNPJ 61.198.164/0300-77	
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B. PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496		CNPJ 61.198.164/0027-07	
ENDEREÇO RUA MARIO PALMEIRA JUNIOR		NÚMERO 85	COMPLEMENTO
BAIRRO MARIUVA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-780
NIRE 35905223771		CNPJ 61.198.164/0302-39	
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363		CNPJ 61.198.164/0303-10	
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380
NIRE 35905751891		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-8 AND
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

28
g

CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
NIRE 31999828563		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 330	COMPLEMENTO		
BARRO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35162-036		
NIRE 33999822303		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 54	COMPLEMENTO TERREO		
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030		
NIRE 35905912976		CNPJ 61.198.164/0308-24			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121		
BARRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 35905931318		CNPJ 61.198.164/0309-05			
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA		NÚMERO 2033	COMPLEMENTO 1,8 E 9 AN		
BARRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04029-901		
NIRE 35905931300		CNPJ 61.198.164/0310-49			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 1640	COMPLEMENTO PARTE		
BARRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01430-001		
NIRE 35905948130		CNPJ 61.198.164/0312-00			
ENDEREÇO AVENIDA SAO MIGUEL		NÚMERO 6257	COMPLEMENTO		
BARRO VILA NORMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08070-002		
NIRE 35906211467		CNPJ 61.198.164/0313-91			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 610	COMPLEMENTO		
BARRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012		
NIRE 54920068230		CNPJ 61.198.164/0314-72			
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI		NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE		

28

2

BARRIO JARDIM PRIMAVERIL	MUNICIPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 76903-011
-----------------------------	--------------------------	----------	------------------

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
04/01/2023	001.260/23-6	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 02/07/2022. FILIAL		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35901516031, CNPJ 61.198.164/0031-85		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901516031, CNPJ 61.198.164/0031-85, SITUADA À AVENIDA JOSE MUNIA, 4445, JARDIM REDENTOR, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-350. ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 347, PINHEIROS, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15091-330. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/07/2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/01/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 189531009, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 às 09:10:05.



22
 8



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408 SOUZA:20540856851
56851 Dados: 2023.01.24
17:33:09 -03'00'

ROBERTO DE Assinado de forma digital
SOUZA por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883 DIAS:11583846883
DIAS:11583846883 Dados: 2023.01.24
17:33:25 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DADOS CADASTRAIS / ASSINATURA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, dados para a elaboração de contratos:

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL DALICITANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 061.198.164/0001-60
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9 **INSC. ESTADUAL:** 108.377.122.112
TELEFONE: (011) 3366.3258 **FAX:** (011) 3366 5263
ENDEREÇO COMPLETO:
 AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
 RUA GUAIANAZES, 1238 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
 SÃO PAULO - CAPITAL
E-MAIL: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
SITE: www.portoseguro.com.br

Dados do Representante Legal e Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Neide Oliveira Souza	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238	Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteira	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP/SP	CPF/MF:	205.408.568-51
Data de Nascimento:	07/06/1974		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
E-mail Pessoal: neide.souza@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenadora			
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Andreza Cristina de Oliveira Valdes	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238	Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899-2 SSP/SP	CPF/MF:	226.772.278-00
Data de Nascimento:	22/11/1984		

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenadora			
E-mail Pessoal: andreza.valdes@portoseguro.com.br			
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Roberto de Souza Dias	
Rua Guaianases, nº 1238		Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	divorciado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
Data de Nascimento:	06/06/1968		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
E-mail Pessoal: roberto.dias@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Gerente			
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Victor Hugo Romio	
Rua Guaianases, nº 1238		Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:	213.081.258-95
Data de Nascimento:	26/12/1979		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenador			
E-mail Pessoal: victor.romio@portoseguro.com.br			

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais tem plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Dados Bancários da Empresa

Banco:	Banco do Brasil - 001
Agência:	Corporate SP (1912-7)
Endereço:	Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº	3401-0
Data de Abertura da Conta:	13/03/2006.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24 17:33:48 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24 17:33:59 -03'00'

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, CONCORDÂNCIA E ACESSO AOS
DOCUMENTOS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------	---------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, que conhece e examinou o presente edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo, e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

Declara ainda, que esta empresa licitante teve acesso a toda documentação relativa ao edital supra mencionado, e que não alegara desconhecimento posterior de nenhuma condição prevista no presente processo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:34:28 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:34:42 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA**Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023****Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;
- 5 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489

Rua Guaianases, 1238

Campos Eliseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
56851 Dados: 2023.01.24 17:35:03
-03'00'

ROBERTO DE Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
883 Dados: 2023.01.24
17:35:16 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
SOUZA:205408 por NEIDE OLIVEIRA
56851 SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:35:30 -03'00'

ROBERTO DE Assinado de forma
SOUZA digital por ROBERTO
DIAS:115838 DE SOUZA
46883 DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:35:43 -03'00'

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guatanases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este solicitante, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24 17:36:11 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24 17:36:30 -03'00'

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do certame em epígrafe e assumimos total responsabilidade por esse fato e não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24 17:36:53 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 6883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24 17:37:10 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para fins de licitação, que não possui em seu quadro societário ou como representante, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores e/ou servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o 3° (terceiro) grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:2054
 0856851

Assinado de forma
 digital por NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24
 17:37:33 -03'00'

ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583
 846883

Assinado de forma
 digital por ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24
 17:37:54 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------	---------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Art. 27 da Lei Federal n° 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:38:23 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:38:37 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DO ALVARÁ

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:38:56 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:39:16 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei que Não se Enquadra sob o regime de ME/EPP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851

Assinado de
forma digital
por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540
856851

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158384
6883

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------	---------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:33:09 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:33:25 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DADOS CADASTRAIS / ASSINATURA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, dados para a elaboração de contratos:

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL DALICITANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 061.198.164/0001-60
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9 **INSC. ESTADUAL:** 108.377.122.112
TELEFONE: (011) 3366.3258 **FAX:** (011) 3366 5263
ENDEREÇO COMPLETO:
 AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
 RUA GUAIANAZES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
 SÃO PAULO - CAPITAL
E-MAIL: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
SITE: www.portoseguro.com.br

Dados do Representante Legal e Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Neide Oliveira Souza	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238	Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteira	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP/SP	CPF/MF:	205.408.568-51
Data de Nascimento:	07/06/1974		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
E-mail Pessoal: neide.souza@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenadora			
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Andreza Cristina de Oliveira Valdes	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238	Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899-2 SSP/SP	CPF/MF:	226.772.278-00
Data de Nascimento:	22/11/1984		

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenadora			
E-mail Pessoal: andreza.valdes@portoseguro.com.br			
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Roberto de Souza Dias	
Rua Guaianases, nº 1238		Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	divorciado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
Data de Nascimento:	06/06/1968		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
E-mail Pessoal: roberto.dias@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Gerente			
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Victor Hugo Romio	
Rua Guaianases, nº 1238		Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:	213.081.258-95
Data de Nascimento:	26/12/1979		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenador			
E-mail Pessoal: victor.romio@portoseguro.com.br			

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais tem plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Dados Bancários da Empresa

Banco:	Banco do Brasil - 001
Agência:	Corporate SP (1912-7)
Endereço:	Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº	3401-0
Data de Abertura da Conta:	13/03/2006.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:33:48 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:33:59 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, CONCORDÂNCIA E ACESSO AOS
DOCUMENTOS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico

Número 02/2023

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, que conhece e examinou o presente edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo, e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

Declara ainda, que esta empresa licitante teve acesso a toda documentação relativa ao edital supra mencionado, e que não alegara desconhecimento posterior de nenhuma condição prevista no presente processo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:205408
 56851

Assinado de forma
 digital por NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24
 17:34:28 -03'00'

ROBERTO DE
 SOUZA
 DIAS:11583846
 883

Assinado de forma
 digital por ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24
 17:34:42 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guianases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;
- 5 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24 17:35:03 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24 17:35:16 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guianases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
 por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408 SOUZA:20540856851
56851 Dados: 2023.01.24
 17:35:30 -03'00'

ROBERTO DE Assinado de forma
 digital por ROBERTO
SOUZA DE SOUZA
DIAS:115838 DIAS:11583846883
46883 Dados: 2023.01.24
 17:35:43 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238

Campos Eliseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este solicitante, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:205408
 56851

Assinado de forma
 digital por NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24
 17:36:11 -03'00'

ROBERTO DE
 SOUZA
 DIAS:11583846
 883

Assinado de forma
 digital por ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24
 17:36:30 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do certame em epígrafe e assumimos total responsabilidade por esse fato e não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851 SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24 17:36:53 -03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883 DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24 17:37:10 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para fins de licitação, que não possui em seu quadro societário ou como representante, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores e/ou servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o 3º (terceiro) grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:2054
 0856851

Assinado de forma
 digital por NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24
 17:37:33 -03'00'

ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583
 846883

Assinado de forma
 digital por ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24
 17:37:54 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guianases, 1238
 Campos Eliseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
-----------------------------------------------------	--------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6° do Art. 27 da Lei Federal n° 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:38:23 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:38:37 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DO ALVARÁ

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24 17:38:56 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24 17:39:16 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
-----------------------------------------------------	--------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:33:09 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:33:25 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DADOS CADASTRAIS / ASSINATURA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico

Número 02/2023

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, dados para a elaboração de contratos:

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL DALICITANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 061.198.164/0001-60 INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9 INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112 TELEFONE: (011) 3366.3258 FAX: (011) 3366 5263 ENDEREÇO COMPLETO: AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905 RUA GUAIANAZES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001 SÃO PAULO - CAPITAL E-MAIL: edital.licitacoes@portoseguro.com.br SITE: www.portoseguro.com.br

Dados do Representante Legal e Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Neide Oliveira Souza	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238	Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteira	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP/SP	CPF/MF:	205.408.568-51
Data de Nascimento:	07/06/1974		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
E-mail Pessoal: neide.souza@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenadora			
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Andreza Cristina de Oliveira Valdes	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238	Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899-2 SSP/SP	CPF/MF:	226.772.278-00
Data de Nascimento:	22/11/1984		

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenadora			
E-mail Pessoal: andreza.valdes@portoseguro.com.br			
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Roberto de Souza Dias	
Rua Guaianases, nº 1238		Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	divorciado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
Data de Nascimento:	06/06/1968		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
E-mail Pessoal: roberto.dias@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Gerente			
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		Victor Hugo Romio	
Rua Guaianases, nº 1238		Telefone:	(11) 3366 - 3258
Estado Civil:	solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:	213.081.258-95
Data de Nascimento:	26/12/1979		
E-mail Institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br			
Cargo que ocupa na empresa: Coordenador			
E-mail Pessoal: victor.romio@portoseguro.com.br			

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais tem plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Dados Bancários da Empresa

Banco:	Banco do Brasil - 001
Agência:	Corporate SP (1912-7)
Endereço:	Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº	3401-0
Data de Abertura da Conta:	13/03/2006.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:33:48 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:33:59 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, CONCORDÂNCIA E ACESSO AOS
DOCUMENTOS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
-----------------------------------------------------	--------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, que conhece e examinou o presente edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo, e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

Declara ainda, que esta empresa licitante teve acesso a toda documentação relativa ao edital supra mencionado, e que não alegara desconhecimento posterior de nenhuma condição prevista no presente processo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:34:28 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:34:42 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;
- 5 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guaianazes, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo - SP - 01205-905
 R. Guaianazes, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24 17:35:03
-03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:35:16 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:35:30 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:35:43 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este solicitante, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:36:11 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:36:30 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto do certame em epígrafe e assumimos total responsabilidade por esse fato e não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão ou que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA

SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE

OLIVEIRA

SOUZA:20540856851

Dados: 2023.01.24

17:36:53 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA

DIAS:1158384
6883

Assinado de forma digital por ROBERTO

DE SOUZA

DIAS:11583846883

Dados: 2023.01.24

17:37:10 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489

Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para fins de licitação, que não possui em seu quadro societário ou como representante, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores e/ou servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o 3° (terceiro) grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
 OLIVEIRA
 SOUZA:2054
 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24 17:37:33 -03'00'

ROBERTO
 DE SOUZA
 DIAS:11583
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24 17:37:54 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
------------------------------------------------------	---------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6° do Art. 27 da Lei Federal n° 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.01.24
17:38:23 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.01.24
17:38:37 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DO ALVARÁ

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
 Número Processo Adm / Licitatório: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:205408
 56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.01.24 17:38:56 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:115838
 46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.01.24 17:39:16 -03'00'

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



SEGUROS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 02/2023
----------------------------------------------	-------------------

A(o)
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Número Processo Adm / Licitação: 004/2023

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital, tomou conhecimento de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de
forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:115838468
83

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

000229

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta **821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta **808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta **804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

000231



seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Eliseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ou constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **LENE ARAÚJO DE LIMA** /// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** /// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu.

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Cartório de Notas L. APITAL/S/P
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 220539 Selo Digital: 1137871PR00000001841622M

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: 09 de agosto de 2022, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guianases, nº 1.236, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura do Sr. Marcelo Barros Picanço como Diretor da Companhia; b) Eleição de um novo Diretor para ocupar o cargo de CEO - Seguros da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados.

5. Resumo das Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou:

5.1. Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Barros Picanço, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-98, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Barros Picanço por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2. Aprovar a eleição do Sr. Roberto de Souza Santos** para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Marcelo Barros Picanço, completando o mandato em curso. O Sr. Roberto de Souza Santos acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Presidente já ocupado por ele. **5.3. Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia,** com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025. **Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.567-91, cumulando com o cargo de CEO - Seguros; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional: Lere Araújo de Lima,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.946-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.628-60; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damadi,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial: José Rivaldo Leite da Silva,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados: Luiz Augusto de Medeiros Araújo,** brasileira, casada, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços: Marcos Roberto Loução,** brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 657.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente: Sami Foguel,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.282-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.756-94; **Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção: Eva Vazquez Montenegro Miguel,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.672.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Rogério Sirelli,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.928.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.615-04; **Diretor de Sinistros: Marcelo Rebasção da Silva,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.661.578-05; **Diretor de Atendimento: Luiz Felipe Milagres Guimarães,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.637.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos: Adriana Pereira Carvalho Simões,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.672.826-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade: Carolina Helena Zwarg,** brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.696-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares: Jarbas de Medeiros Saccano,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria: Rafael Veneziani Kozma,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas: Carlos Eduardo Nageli Gondim,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação: Luiz Vicente Guaranta Laporta,** brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial: Marcelo Zucco,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; **Izak Rafael Bonadrazo,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; **Nelson Santos Aguiar,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.686-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.046.598-00; **Tiago Vighi,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e **Paulo Henrique Galleguillos Calderon,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **5.4. Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável:**

I - Funções de caráter executivo ou operacional: a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista**; c. Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita**; e. Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi**; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma**; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista**; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva**; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães**; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma**; i. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita**. **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões**; b. Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões**. **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 09 de agosto de 2022. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lere Araújo de Lima - Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Aline Salem da Silveira Bueno - **Secretária**, JUCESP nº 481.892/22-9 em 21/09/2022, Gisela Siniema Ceschin - Secretária Geral.

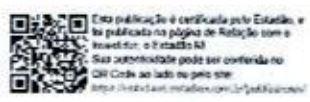


Esta publicação eletrônica foi produzida e publicada no portal de transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011. Sua autenticidade pode ser verificada pelo código QR Code anexo neste documento. Para mais informações consulte o site: www.transparencia.org.br

20 9

de Pagos aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado momento, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 58 - Sem prejuízo de dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere a sexta das reservas de capital de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser utilizados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 59 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 2 anos, contado de data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Companhia.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
 Roberto de Souza Santos
 Assinado por ROBERTO DE SOUZA SANTOS 0410840574
 CNP: 8872860091
 Data/Hora da Assinatura: 2022/03/30 11:22:28 BRT
 ICP-Brasil
 C=BR;O=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;OU=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;CN=ROBERTO DE SOUZA SANTOS

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
 Marcelo Barroso Picanço
 Assinado por MARCELO BARROSO P CANCO 0818181296
 CNP: 02488192796
 Data/Hora da Assinatura: 2022/03/30 16:18:58 BRT
 ICP-Brasil
 C=BR;O=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;OU=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;CN=MARCELO BARROSO P CANCO

Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
 Celso Damadi
 Assinado por CELSO DAMADI 0195217102
 CNP: 02488192796
 Data/Hora da Assinatura: 2022/03/30 16:23:13 BRT
 ICP-Brasil
 C=BR;O=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;OU=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;CN=CELSO DAMADI

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
 Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
 Lene Araújo de Lima
 Assinado por LENE ARAUJO DE LIMA 1104549080
 CNP: 1181682380
 Data/Hora da Assinatura: 2022/03/30 16:55:03 BRT
 ICP-Brasil
 C=BR;O=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;OU=PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;CN=LENE ARAUJO DE LIMA

Lene Araújo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
 Institucional**

Digitally signed by
 Carolina Helena Zwarg
 DN: cn=CAROLINA HELENA ZWARG, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=carolina.zwarg@sigmant.com.br, c=BR
 Signed by CAROLINA HELENA ZWARG, DN: cn=CAROLINA HELENA ZWARG, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=carolina.zwarg@sigmant.com.br, c=BR
 Signing Time: 2024.02.22 13:30:58
 ICP-Brasil
 85A59C70C07A07A742E2048B3C0C440

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

Digitally signed by
 Carlos Eduardo Naegeli Gondim
 DN: cn=CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=carlos.gondim@sigmant.com.br, c=BR
 Signed by CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM, DN: cn=CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=carlos.gondim@sigmant.com.br, c=BR
 Signing Time: 2024.02.22 13:37:36
 ICP-Brasil
 75A02080404A4A340C71C00826A40

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

Digitally signed by
 Izak Rafael Benaderet
 DN: cn=IZAK RAFAEL BENADERET, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=izak.benaderet@sigmant.com.br, c=BR
 Signed by IZAK RAFAEL BENADERET, DN: cn=IZAK RAFAEL BENADERET, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=izak.benaderet@sigmant.com.br, c=BR
 Signing Time: 2024.02.22 15:19:53
 ICP-Brasil
 85C98E3584644420E4A3F2142E

Izak Rafael Benaderet

Diretor

Digitally signed by
 Nelson Santos Aguiar
 DN: cn=NELSON SANTOS AGUIAR, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=nelson.aguiar@sigmant.com.br, c=BR
 Signed by NELSON SANTOS AGUIAR, DN: cn=NELSON SANTOS AGUIAR, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=nelson.aguiar@sigmant.com.br, c=BR
 Signing Time: 2024.02.22 16:04:44
 ICP-Brasil
 4020A8003A1C0081070000000000

Nelson Santos Aguiar

Diretor

Digitally signed by
 Tiago Violin
 DN: cn=TIAGO VIOLIN, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=tiago.violin@sigmant.com.br, c=BR
 Signed by TIAGO VIOLIN, DN: cn=TIAGO VIOLIN, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=tiago.violin@sigmant.com.br, c=BR
 Signing Time: 2024.02.22 11:42:23
 ICP-Brasil
 85A59C70C07A07A742E2048B3C0C440

Tiago Violin

Diretor

Digitally signed by
 Marcelo Zorzo
 DN: cn=MARCELO ZORZO, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=marcelo.zorzo@sigmant.com.br, c=BR
 Signed by MARCELO ZORZO, DN: cn=MARCELO ZORZO, o=SIGMANT, ou=SIGMANT, email=marcelo.zorzo@sigmant.com.br, c=BR
 Signing Time: 2024.02.22 16:28:41
 ICP-Brasil
 85A59C70C07A07A742E2048B3C0C440

Marcelo Zorzo

Diretor

20
 /
 g

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO




POLESA DIREITO

Neide Oliveira Souza

BAZ-04077

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

28.543.390-8

16/OUT/2006

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

JOSE ZITO DE SOUZA

E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

BOQUIRA - BA

BOQUIRA BA

BOQUIRA

CN: LV-A20 / FLS. 141V/N. 011573

205408568/51

07/JUN/1974

ASSINADO DIGITALMENTE

LEIA: 7116 DE 2008

28



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.304.552-X DATA DE EMISSÃO 16/JUL/2011

ROBERTO DE SOUZA DIAS

RELIGIÃO JOÃO DE SOUZA DIAS

E MARIA EDIGNA DE SOUZA

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1968

ENDEREÇO S. PAULO-SP VL. MATILDE CC: LV-B74 / PLS. 275 / N. 022122 CEP: 115838468/83 PIS 12193321452

180 Delegado - Delegado de Polícia - Polícia Civil - SP

Lei Nº 7.118 DE 20/06/03

PROIBIDO PLASTIFICAR



8210-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL - IAPOL - DAPOL

POLEGAR DIREITO

Roberto Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22-8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO NACIONAL DE CIDADÃOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÃNSITO
 CARTÃERA NACIONAL DE HABILITACÃES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1785604893

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1785604893

SOME
 VICTOR BOGO ROMIO

DOC. IDENTIDADE / CNH: DIFERENÇA F.V.T.
 29725337 SSP/SP

DTA NASCIMENTO
 26/12/1979

PLACAO
 JOSE ROMIO

LEONILDA BERNARDES ROMIO

PERMISSÃO: AC: CAT. HAB: B

AP REGISTRO: 03129303732
 VALIDADEZ: 04/02/2024
 P. ANULACAO: 25/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP
 DATA EMISSAO: 05/02/2019

30476156591
 28964294540

SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ESPORTE E TURISMO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2308838593

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2308838593

NOME: MARCIO LEANDRO FIRRES VIEGAS

IDOC. IDENTIFIC. DO EMPREGADO: 7049007998 SESP RJ

CPF: 679.648.640-15 DATA NASCIMENTO: 14/05/1975

FRACAO: LOIS CARLOS DA SILVA VIEGAS
 VERA LUCIA FIRRES VIEGAS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: 2

REGISTRO: 03952436651 VALIDADE: 20/10/2031 TITULARIAÇÃO: 17/10/2006

ASSINATURA: *Marcio Viegas*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021

ASSINADO POR: Sandra Mara Pereira
 Assinada por: []
 25910161401
 SC169680126

SANTA CATARINA

Handwritten signature and initials

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**

CPF: **36842713** SSP/SP

DM: **359.649.998-40** DATA NASCIMENTO: **27/10/1989**

RELACÃO: **RENATO RODRIGUES NASCIMENTO**
FATIMA REGINA MONTEIRO PINTO NASCIMENTO

PROFISSÃO: **CONDUTOR** ACI: **CONDUTOR** CAT. IVA: **B**

SP REGISTRO: **04580004803** VALIDADE: **14/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **20/02/2009**

CERTIFICAÇÃO

Renato Henrique Pinto Nascimento

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **15/01/2019**

10452631206
 EP961051043

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1718777529

PROIBIDO PLASTIFICAR 1718777529

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and date:
 20/10/2022

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2358341087

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2358341087

NOME
 LENE ARAUJO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / RG, RENOV. / UF
 23537948 SP/SP

CPF
 118.454.608-80

DATA NASCIMENTO
 10/07/1972

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA
 SEBASTIANA AFARECIDA DE LIMA

TIPOLOGIA
 B

UF REGISTRO
 01906743590

VALIDADE
 11/03/2032

DT. HABILITAÇÃO
 21/05/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 14/03/2022

ASSINATURA DO EMISOR

76368279751
 SP0009741927

SÃO PAULO

22

→

8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não é considerado em papel em substituição ao Tabela de Notas de São Paulo/SP em papel.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENTRADE E TURISMO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CELSO DAMADI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 20533075 SSP/SP

CPF 074.935.318-03 DATA NASCIMENTO 28/05/1969

FILIAÇÃO
 ANGELIN DAMADI
 AMELIA REGINATO DAMADI

PERMISSÃO ATC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04629829339 VALIDADE 12/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/11/1987

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR 1900403570

CID. DATA EMISSÃO
 SAO PAULO, SP 12/07/2019

61102551802
 SP982775139

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1900403570

PROIBIDO PLASTIFICAR 1900403570

Handwritten signature or initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

Nome: **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **21193314 SSP/SP**

CPF: **286.554.708-64** DATA NASCIMENTO: **09/02/1980**

FILIAÇÃO: **JAIR DE MEDEIROS ARRUDA**
GILDA MENITI MEDEIROS ARRUDA

PROFISSÃO: **CONDUZANTE** ACIL: **CONDUZANTE** CAT. HAB: **A3**

Nº REGISTRO: **00599358906** VALIDADE: **31/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/1998**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **10/11/2020**

40914220101
 89790712407

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2092093466

PROIBIDO PLASTIFICAR 2092093466

Handwritten signature or initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1711793802

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1711793802

NOME: MARCOS ROBERTO LOUCAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5436328 8882/PR

CPF: 857.239.919-49 DATA NASCIMENTO: 23/07/1974

RELACAO: ANTONIO AUGUSTO LOUCAO
 CATARINA ROBYCIA LOUCA
 O

PREMISSAO: [] ACC: [] CRT. HAB: B

NR REGISTRO: 02496621509 VALIDADE: 29/08/2023 1ª HABILITACAO: 03/05/1993

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 29/08/2018

26405063414
 SP944218105

SÃO PAULO

28
 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.077.674-7 2 VLS 09/04/2018

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO
ADELA MONTENEGRO ARMAS

S. BERNARDO DO CAMPO - SP 30/08/1962

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC-LV-8156/FLS.210 /RP21756

066872138/30

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8

ESTÁLIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PUBLIÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL GLEBSON VIEIRA




40454248

Estácio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28 8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESERVATÓRIOS
SERIAL: **19.938.427-7** 2 via
DATA DE EMISSÃO: **08/03/2018**

PROF: **MARCOS ROGERIO SIRELLI**
OSVALDO SIRELLI
CLEIDE MARANI SIRELLI
RUA: **S. PAULO - SP**
CATEGORIA: **SC02 - COLETA**

DATA DE NASCIMENTO: **06/05/1971**

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN.LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CNPJ: **249181618/04**

ASSINATURA DO DIRETOR
Carimbo: Paulo Sérgio Sanches Silva
Delegado de Polícia - São Paulo - SP

LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - REPÚBLICA DO BRASIL

8120-8

51755M5

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature/initials

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR



Marcelo Sebastião da Silva

B726-010781

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S. PAULO -SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP
IPIRANGA
CC:LV.B117/FLS.063 /N.034666
112681578/05

173 Delegado Divisório
de Polícia IRGD887SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

28g



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E LOGÍSTICA

LUIS FELIPE MILAGRES GUIMARAZS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942935500

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942935500

DOC. IDENTIDADE / CNO. EMISSOR / UF
 67437111 IFF/RJ

CNPJ
 874.657.877-34 DATA NASCIMENTO
 09/11/1964

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS RABELLO GUIMARAZS
 ELIANE MILAGRES GUIMARAZS

PROFISSÃO ACC COT. PAÍS
 [REDACTED] [REDACTED] BR

NP REGISTRO 00006201292 VALIDADE 25/09/2024 IP HABILITAÇÃO 19/10/1989

OBSERVAÇÕES
 A

CIDADE
 SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO
 03/10/2019

Felipe Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Dcthan-SP
 Assinatura do Emissor 61960532193
 SP991461126

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS. 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES

NACIONALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP

IPIRANGA

CC: LV.B123/FLS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

176 Delegado Divisório
Município de Ipiranga URCO3.SRSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBERTON DAUMT

PROIBIDO PLASTIFICAR





POLEGAR DIREITO

B742-032782

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.843.686-9 DATA DE EMISSÃO 19/JUN/2010

NOME CAROLINA HELENA ZWARG

FILIAÇÃO UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1979

ENDEREÇO SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CN: LV.A024/FLS. 0100/N.014750

CPF: 292135838-77

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

LEI Nº 7.110 DE 2008

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RENANIO GUARALTES DA SILVA




Carolina Zwarg

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

LEI Nº 7.110 DE 2008

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



081475-1



Série B-553
081475-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:58:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 JABBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 26591220 SSP SP

CPF
 246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
 21/07/1976

FILIAÇÃO
 MANOEL BACIANO NETO
 MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO
 01402750671

VALIDADE
 08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 09/11/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2117960690

ENGP

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
 SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2117960690

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 ANEXO Nº 10 - TABELA DE TABELAÇÃO

RAFAEL VENEZIANI KOZMA

CPF: IDENTIFICADOR / Nº. INSCRIÇÃO / TP
 25397726 899/85

DATA DE NASCIMENTO
 26/12/1984

ENDEREÇO
 GLESON AMAURI PONTOURA
 DA SILVA KOZMA
 MARIA CONCEICAO VENEZI
 ANI KOZMA

PROFISSÃO: [] SET. MAR. A.B.

NÚMERO 02788252703 07/02/2024 19/03/2003

DATA DE EMISSÃO 12/02/2019

LOCAL SÃO PAULO

1789507437

PROIBIDO PLASTIFICAR

1789507437

44365918378
 89364103915

Handwritten signature and initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sancho Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00. CNES: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SAO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200122299-8

Nome
 CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Filiação
 EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHAES GONDIM
 VERA MARIA NUDELI GONDIM

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 052.854.947-25 11071413-6 IPF/92 A-

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 10/07/1978 RIO DE JANEIRO RJ BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-RJ 07/11/2014 05/05/2001

Ass. Presidente **Registro no Crea**
[Assinatura] 2001102003

Titulo Profissional
 Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 58 da Lei nº 8734 de 24/12/96 e Lei nº 8205 de 01/06/70)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

22
[Assinatura]
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ VICENTE GUARANHÃ LAPENTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. MISSORUP: 89738196 SSP-SP

CPF: 801.814.640-69 DATA NACIMENTO: 15/02/1976

RESIDÊNCIA: MARIA TEREZEA GUARANHÃ LAPENTA

MARIA TEREZEA GUARANHÃ LAPENTA

Nº REGISTRO: 2177181098 VALIDADE: 25/03/2031 P. HABILITAÇÃO: 25/04/2026

OBSERVAÇÕES: BAR A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

33402702356
 SP006492280

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2336049843

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks:
 22
 g

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALUMINIO INOXIDAVEL



SIGNATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULO DE REGISTRO 7023313856 DATA DE EXPIRAÇÃO 24/08/1993

NOME MARCELO ZORZO

EMPREGADOR

LYDIO JOSE ZORZO
LORITA SIBYLA ZORZO

NACIONALIDADE ALEGRETE RS DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

DCC ORGEMC NASC 28088 ALEGRETE RS

LV 78 FL 90V

CPT 412391640/68 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

500500

LEI Nº 7.116 DE 20/04/03

Handwritten marks:
A stylized 'Z' or '2' and a signature.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 24.739.792-1 2 via DATA DE EMISSÃO: 06/04/2017

NOBRE: IZAK RAFAEL BENAIDERET

RAFAEL BENAIDERET
DIANA BENAIDERET

DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1974

CÓDIGO DE BARRAS: 128339396/09

SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN:LV A75 /FLS.207V/N.170263

CITY: 12497832724

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/82

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

0101-6

77433874

77433874

MOLE DAEI DHEIETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

28
g

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sandries Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELAIO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 C.N.J. - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POSGADO GENERALISTAS

NOME: NELSON SANTOS AGUIAR

FILIAÇÃO: JOEL PEREIRA DE AGUIAR

SANBORA MARZIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO: 13/09/1981

ORIGEM EMPREGADOR: SSP SP

EMPREGADOR: S. PAULO - SP

REGISTRO: 8000-2

66887463

ASSINTELEADO TITULAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CPF: 218648598/00

DATA DE EMISSÃO: 26/07/2022

REGISTRO CIVIL: 33.376.886-3

SÃO PAULO - SP FOLHA DE FRANÇA CCLV.826 PLS.189 Nº06703

T. BUJTOR

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SEXO: M

PROFISSÃO: POLÍCIA ORBITO

RESPOSTA: 19

COM. MILITAR

CIVIL


ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature/initials

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M G
NOME: PAULO WENIQUE GALDEZUILLAS CALDERON		
	DOC. IDENTIDADE/DEMISSORAS N°1320316-RSP-NC	DATA NASCIMENTO 15/04/1974
	CPF 885.033.256-91	FILIAÇÃO RONALDO GALDEZUILLAS CALDERON CM
	PERMISSÃO 01	CAT. HABILITADO 01
	N° REGISTRO 0170340765	VALIDADE 17/05/2021
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ARAUJO, MG	DATA EMISSÃO 23/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		R5960835004 80860401715
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 10:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28
AS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61190164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.190.194/0001-60 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.341.455.060

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.190.154/0001-60 IE:
Situação: Inscrito / Suspensa
CDA

1.048.425.343, 1.048.425.365, 1.048.425.376, 1.048.425.387, 1.048.425.390, 1.048.425.432, 1.048.425.443, 1.048.425.498, 1.048.425.510, 1.048.425.521, 1.048.425.532, 1.048.425.543, 1.048.425.598, 1.048.425.610, 1.048.425.621, 1.048.425.632, 1.048.425.643, 1.048.425.654, 1.048.425.665, 1.048.425.676, 1.048.425.687, 1.048.427.603, 1.048.427.620, 1.048.834.052, 1.056.095.414, 1.068.893.642, 1.068.893.731, 1.068.896.883, 1.068.896.950, 1.068.897.127, 1.068.897.193, 1.068.897.493, 1.068.932.396, 1.068.932.519, 1.068.932.641, 1.068.932.695, 1.068.932.730, 1.068.932.908, 1.068.932.941, 1.068.932.952, 1.068.932.963, 1.068.933.007, 1.068.933.230, 1.068.933.351, 1.068.933.362, 1.068.933.451, 1.068.933.618, 1.068.933.630, 1.068.933.784, 1.068.934.029, 1.068.934.039, 1.068.934.250, 1.068.934.383, 1.068.934.428, 1.068.934.450, 1.068.934.617, 1.068.934.651, 1.068.934.672, 1.068.934.717, 1.068.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.468, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.155, 1.072.116.210, 1.072.118.454, 1.072.118.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.975, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.953, 1.072.118.205, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.965, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.662, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.250, 1.072.120.591, 1.072.120.789, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.750, 1.080.866.001, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.120.134.703, 1.120.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.050, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.138.598.555, 1.138.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.203.524

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.190.154/0155-15 IE:
Situação: Inscrito / Suspensa
CDA
1.059.095.658, 1.063.578.081

Local de emissão PGE	Responsável
CRDA nº 40385348	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:48:14.
Documento Nº. 55649822-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55649822-7272>



PGEDC/2022/22358A

SIGA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01198164

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 01.100.104/0001-60 IE: 109377122112
Situação: Inscrito / Suspensa
CDA
1.259.649.133

Anotação PGE

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:48:14
Documento Nº 55649822-7272 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55649822-7272>



PGEDCI 2022.223.58A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/07010

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases , nº 1489 e , Complemento: 1238
Respectivamente , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: LICITAÇÕES

Avisos:

- 1** - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressaltado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5** - Fica ressaltado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Classif. documental 006.01.09.002



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51.
Documento Nº: 58638959-7814 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58638959-7814>



SFPCER202207010A

Handwritten signature and initials



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 22/09/2022

Validade: 21/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

- CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
- CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
- CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
- CCM 2.006.688-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
- CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
- CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
- CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
- CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
- CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
- CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
- CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
- CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
- CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
- CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
- CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
- CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
- CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
- CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
- CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 258, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
 CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
 CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
 CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
 CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
 CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
 CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
 CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
 CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
 CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
 CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
 CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
 CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
 CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
 CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
 CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
 CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
 CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
 CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
 CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
 CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
 CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
 CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
 CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
 CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
 CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
 CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
 CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
 CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
 CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
 CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
 CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
 CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182 de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
 CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.792.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
 CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
 CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 07046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
 CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
 CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
 CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
 CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
 CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
 CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
 CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
 CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
 CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
 CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
 CCM 6.438.662-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 6.438.661-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
 CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
 Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 162, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A053

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001123099-2022
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 14/12/2022
Validade: 12/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. Os débitos de 2014 a 2018 estão com a exigibilidade suspensa conforme a manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2022/0070847-1 e os débitos 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme a informação do sistema da dívida ativa..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:26:23 horas do dia 15/12/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 52246759

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945 Regime Estadual: RPA Regime RFB: RPA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada Data Início da Atividade: 21/12/1945 CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60	
Porte: Demais Capital Social: R\$ 2.934.265.585,77 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO Nº: 100 CEP: 05.036-160 Município: SAO PAULO				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R MONTE ALEGRE Nº: 838 CEP: 05.014-000 Município: SAO PAULO				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2227-5353 e-mail: LEGAL@MWA.COM.BR				
128.680.328-42	FABIO OLIVEIRA MORAIS	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROJÓ Nº: 212 CEP: 05.015-000 Município: SAO PAULO				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5581 e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R ADBERE Nº: 258 CEP: 05.018-010 Município: SAO PAULO				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2343 e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VESPASIANO				

	Nº: 650 CEP: 05.044-050 Município: SAO PAULO	054	Complemento: APTD 231 TORRE B Bairro: VILA ROMANA UF: SP	
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA Nº: 717 CEP: 04.211-001 Município: SAO PAULO				
Complemento: APTD 71 BL B Bairro: IPIRANGA UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO Nº: 100 CEP: 05.036-160 Município: SAO PAULO				
Complemento: APTD 242 TORRE B Bairro: JARDIM DAS PERDIZES UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)0293-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
182.469.498-96	JAI ME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI Nº: 239 CEP: 02.469-003 Município: SAO PAULO				
Complemento: APTD 62 Bairro: SANTANA UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO Nº: 779 CEP: 05.027-000 Município: SAO PAULO				
Complemento: APTD 111 Bairro: VL ANGL O BRASILEIRA UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
412.391.640-68	MARCELO ZORZO	Diretor	0,00 %	29/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CAJUBI Nº: 1159 CEP: 05.010-000 Município: SAO PAULO				
Complemento: 152 Bairro: PERDIZES UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AMSTERDA Nº: 41 CEP: 13.085-564 Município: CAMPINAS				
Complemento: Bairro: RESIDL EST EUDOXIA UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5119 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUI MARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PELOTAS Nº: 239 CEP: 04.012-000 Município: SAO PAULO				
Complemento: 193 B Bairro: VILA MARIANA UF: SP				
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	

174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor	055	0,00 %	03/05/2020
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA		Complemento: APTO 231 PAINEIRAS			
Nº: 550		Bairro: IPIRANGA			
CEP: 04.268-040		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199		Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR					
292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor		0,00 %	03/05/2020
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR		Complemento: CASA F			
Nº: 265		Bairro: VILA NOVA CALEDONIA			
CEP: 04.648-070		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (23)0093-5199		Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR					
245.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS RACIANO	Diretor		0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R CANTAGALO		Complemento: APTO 192			
Nº: 1943		Bairro: VILA COMES CARDIM			
CEP: 03.319-002		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199		Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR					
202.475.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor		0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R DR RUBENS COMES BUENO		Complemento: APTO 144 TORRE IPE			
Nº: 395		Bairro: VARZEA DA PONTE DE			
CEP: 04.730-000		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199		Fax:			
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR					
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor		0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS		Complemento: APTO 171 TORRE 1			
Nº: 313		Bairro: SANTANA			
CEP: 02.020-050		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199		Fax:			
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR					
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor		0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS		Complemento: CASA 09			
Nº: 244		Bairro: SANTO AMARO			
CEP: 04.748-020		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199		Fax:			
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR					
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAGELI GONDIM	Diretor		0,00 %	15/10/2021
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE		Complemento: APTO 121			
Nº: 1204		Bairro: CAMPO BELO			
CEP: 04.619-033		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199		Fax:			
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR					
965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUELOS CALDERON	Diretor		0,00 %	30/03/2022
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R TITO		Complemento: APTO 142			
Nº: 19		Bairro: VILA ROMANA			
CEP: 05.051-001		UF: SP			
Município: SAO PAULO					
Contato do Participante					

28

g

Telefone: (11)2393-5199
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

056

Fax:

801.614.640-68 LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA Diretor 0,00 % 13/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R. LUIS CORREIA DE MELO
Nº: 148 Complemento: AP 153 TORRE 2
CEP: 04.726-220 Bairro: VILA CRUZEIRO
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2127 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

128.339.398-09 IZAK RAFAEL BENADERET Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R. IPEROIG
Nº: 212 Complemento: AP107
CEP: 05.016-000 Bairro: PERDIZES
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

218.048.599-00 NELSON SANTOS AGUIAR Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ
Nº: 840 Complemento: APTO 36
CEP: 07.072-000 Bairro: VILA ROSALIA
Município: GUARULHOS UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

263.344.758-94 SAMI FOGUEL Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R. ANTONIO JOSE DA SILVA
Nº: 137 Complemento: CASA
CEP: 01.450-060 Bairro: JARDIM EUROPA
Município: SAO PAULO UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199 Fax:
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 61.198.164/0001-60
IE: 108.377.122.112
NIRE: 35.3.0004108-9

Data de Inscrição no Estado: 21/12/1945

Data Início da IE: 21/12/1945

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 21/12/1945

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 22/03/2001
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-01 - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PPC-10 - LAPA

Contabilista

057

CRC: 1SP157919/O-2	CPF/CNPJ: 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL	Complemento: 181
Nº: 72	Bairro: SANTA CECILIA
CEP: 01.232-020	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (11)3675-6703	
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: ALAMEDA RIBETRO DA SILVA	Complemento: 2º ANDAR
Nº: 275	Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.217-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (11)3366-1722	
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO	Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Nº: 1489	Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.205-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 15/07/2009	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)2393-6762	Telefone 2: (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823	e-mail: ARQ.EXP@PORTOSECURD.COM.BR
Endereço de Correspondência	
Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO	Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Nº: 1489	Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.205-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência:	



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905, SÃO PAULO / SP, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SEGURO COMPLETO – COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	FRANQUIA	VALOR
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 27.217,40	R\$ 11.218,00
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 27.217,40	R\$ 11.218,00
3	ONIBUS MARCO PLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 28.695,80	R\$ 12.973,66
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 16.732,80	R\$ 8.555,29

Valor Total por Extenso: R\$ 43.964,95 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Assinatura

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Página 1 de 4

PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

Abertura: 01/02/2023

Horário: 09:00 Horas

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (011) 3366.3258

E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.brPara obter as condições gerais acesse: <https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

Ao

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Objeto: presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência: . A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta.

Informações Bancárias:

Instituição bancária: Banco do Brasil

Agência: 1912-7

Conta corrente: 3401-0

Favorecido: PORTO SEGURO CIA SEGUROS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DAS COBERTURAS – LOTE 01

Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

Item	FRANQUIA VIDROS - LATERAIS	FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES	FRANQUIA VIDROS - PARABRISA	FRANQUIA VIDROS - VIDRO TRASEIRO	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS LED	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON	FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS	FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS LED
1	R\$ 141,00	R\$ 516,00	R\$ 214,00	R\$ 207,00	R\$ 473,00	R\$ 6.466,00	R\$ 6.466,00	R\$ 210,00	R\$ 2.471,00
2	R\$ 141,00	R\$ 516,00	R\$ 214,00	R\$ 207,00	R\$ 473,00	R\$ 6.466,00	R\$ 6.466,00	R\$ 210,00	R\$ 2.471,00
3	R\$ 506,00	R\$ 1.093,00	R\$ 1.129,00	R\$ 1.089,00	R\$ 974,00	R\$ 5.681,00	R\$ 5.681,00	R\$ 886,00	R\$ 2.162,00
4	R\$ 153,00	R\$ 541,00	R\$ 214,00	R\$ 207,00	R\$ 514,00	R\$ 3.922,00	R\$ 3.922,00	R\$ 467,00	R\$ 1.500,00

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de Processo interno Porto Seguro (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1ª) via e-mail; caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou

2ª) via correios; A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:		Roberto de Souza Dias	
Endereço: <u>Rua Guaianases, nº 1238</u>			
Estado Civil:	Divorciado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:		Neide Oliveira Souza	
Endereço: <u>Rua Guaianases, nº 1238</u>			
Estado Civil:	Solteira	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP / SP	CPF/MF:	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Victor Hugo Romio	



Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Andreza Cristina de Oliveira Valdes	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899	CPF/MF:	226.772.278-00
5 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Emerson Pinheiro Valentim	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	262.053.974 SSP/SP	CPF/MF:	176.684.738-23

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que o produto ofertado atende todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 e seus anexos.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Assinatura

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61198164000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

20/05

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 17:29:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

28 5



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905, SÃO PAULO / SP, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SEGURO COMPLETO – COBERTURA 100%

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	FRANQUIA	VALOR
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 27.217,40	R\$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 27.217,40	R\$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPOLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 28.695,80	R\$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 16.732,80	R\$ 2.627,00

Valor Total por Extenso: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 50.615,21 (cinquenta mil seiscientos e quinze reais e vinte e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851

Assinado de
forma digital
por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinatura

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Página 1 de 4

PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

Abertura: 01/02/2023

Horário: 09:00 Horas

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (011) 3366.3258

E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.brPara obter as condições gerais acesse: <https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

Ao

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Objeto: presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência: . A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta.

Informações Bancárias:

Instituição bancária: Banco do Brasil

Agência: 1912-7

Conta corrente: 3401-0

Favorecido: PORTO SEGURO CIA SEGUROS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DAS COBERTURAS – LOTE 01

Cobertura Básica de Casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE;

Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Página 2 de 4



Indenização por pessoa (APP com DMH): por morte acidental e invalidez permanente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); por danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Assistência 24 horas para guincho com quilometragem ilimitada, com isenção de franquia;

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições;

Cobertura Contra Terceiros – Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

Danos morais R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos aos prêmios, onde as empresas participantes deverão trabalhar com franquias reduzidas em suas propostas.

Item	FRANQUIA VIDROS - LATERAIS	FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES	FRANQUIA VIDROS - PARABRISA	FRANQUIA VIDROS - VIDRO TRASEIRO	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS LED	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON	FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS	FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS LED
1	R\$ 141,00	R\$ 516,00	R\$ 214,00	R\$ 207,00	R\$ 473,00	R\$ 6.466,00	R\$ 6.466,00	R\$ 210,00	R\$ 2.471,00
2	R\$ 141,00	R\$ 516,00	R\$ 214,00	R\$ 207,00	R\$ 473,00	R\$ 6.466,00	R\$ 6.466,00	R\$ 210,00	R\$ 2.471,00
3	R\$ 506,00	R\$ 1.093,00	R\$ 1.129,00	R\$ 1.089,00	R\$ 974,00	R\$ 5.681,00	R\$ 5.681,00	R\$ 886,00	R\$ 2.162,00
4	R\$ 153,00	R\$ 541,00	R\$ 214,00	R\$ 207,00	R\$ 514,00	R\$ 3.922,00	R\$ 3.922,00	R\$ 467,00	R\$ 1.500,00

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de Processo interno Porto Seguro (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via e-mail; caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou

2º) via correios; A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA *digital ou manuscrita* DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:		Roberto de Souza Dias	
Endereço: Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Divorciado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:		Neide Oliveira Souza	
Endereço: Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Solteira	Profissão:	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP / SP	CPF/MF:	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Victor Hugo Romio	



Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Solteiro	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:	213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Andreza Cristina de Oliveira Valdes	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899	CPF/MF:	226.772.278-00
5 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Emerson Pinheiro Valentim	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	262.053.974 SSP/SP	CPF/MF:	176.684.738-23

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que o produto ofertado atende todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 e seus anexos.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de
forma digital
por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de
forma digital
por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinatura

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

LOTE 01

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 2.627,00
				TOTAL	R\$ 13.500,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUE

Inabilitações

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2023.


 VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4A0BEE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5236/2023

DECRETO Nº5236/2023
Concurso Público nº. 001/2019
Data 02.02.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Fernanda Aparecida Niconeski	1214-9/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2417/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8E126284

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº
61.198.164/0001-60
LOTE 01

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2023	RJ1Z 3E45	01298950140	R\$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2023	RJ1Z 3E42	01299678904	R\$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPOLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ 5F29	01327365054	R\$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2023	SDP	01302114368	R\$ 2.627,00

	TD65	TOTAL	R\$ 13.500,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8C9A83D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5239/2023

DECRETO Nº5239/2023
Data 02.02.2023

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Janaina Cristina Borges Lorenci**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 23865-1/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D4F59829

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº956/2023

PORTARIA Nº956/2023
Data 01.02.2023

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:



ESTADO DO PARANÁ

000298

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Valor Máximo: R\$ 50.615,21

Prazo: 12 meses

Forma de Pagamento: em até 30 dias após recebimento apólice e boleto

Os fatos:

Trata-se da contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da administração pública municipal, através de licitação pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas duas empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas seguradoras no território nacional compatíveis com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/02/2023, Código de controle desta certidão: 302610280.

Ante o exposto, com exceção do acima descrito, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverão ser designados Gestor e fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência dos mesmos, já que não constam nomes destes junto ao termo de referência.

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:65817EFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:62CB8C7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 062/2023

EDITAL Nº. 062/2023
06/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
76ª	KAROLINE DE FATIMA DE QUEIROZ DE SOUZA
77ª	TAIANA MARIA MARCHIORO
78ª	FRANCIELI APARECIDA BORDIM

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido,

comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8ABC9F34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5243/2023

DECRETO Nº5243/2023
Data 06.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Simone Grein Borges Streher**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº592-4/1, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E3AC2A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2023

EDITAL Nº. 036/2023
06/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Psicólogo

Classificação	Nome
13ª	RENATO SABINO GUIMARAES

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:343E37C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 59/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 59/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 59/2018 – Processo Nº 11/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão de uso do sistema SAUC – Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda – ME.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 da Câmara Municipal.

PREÇO: 154,52 mensais, totalizando R\$ 1.854,24 ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 30 de novembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:18042AC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:951000AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 03/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:C7D442CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA ADV R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 06 (SEIS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. **Roberto de Souza Dias**, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, residente na Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP e Neide Oliveira Souza, solteira, securitária, portadora do RG nº 28.543.390 SSP/SP, inscrita no CPF nº 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.



PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 2.627,00
TOTAL					R\$ 13.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou o que for mais conveniente para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00



- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.4. A apólice de seguro terá sua vigência a partir de zero hora do dia 08 de fevereiro de 2023 até 24 horas do dia 08 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data da efetivação da publicidade do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação que deverá constar na Apólice a ser contratada;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;



- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;
- e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- f) A seguradora deverá emitir e entregar apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;
- g) Indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- k) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- l) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- n) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:



- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

LOTE 01

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	01298950144	R\$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	01299628904	R\$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	01327365054	R\$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7B65	01302114368	R\$ 2.627,00
				TOTAL	R\$ 13.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 08/02/2023

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7ADDECB6**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60****LOTE 01**

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ 3E45	01298950144	R\$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ 3E42	01298628904	R\$ 3.444,60
3	ONIDUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ 5F29	01327365054	R\$ 3.983,80
4	MB ATIGO 1419	2022/2022	SDP 7B65	01302114368	R\$ 2.627,00
TOTAL					R\$ 13.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 08/02/2023

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8BAB2A4F**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO 39/23**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2022****PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Francieli Aparecida Bordim****OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2417/2023.**PRAZO:** 08 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C288CC09**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
PORTARIA 960/2023**PORTARIA Nº960/2023**
Data 08.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 003/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:**Professor**

Nome	Matrícula	Símbolo
Francieli Aparecida Bordim	1218-1/1	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8B072AFB**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO 02/223**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 02**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Alessandra Alberton**, inscrita no CPF nº 029.046.269-05, e portadora da CI/RG nº 7.117.850-1 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR**ALESSANDRA ALBERTON**

TESTEMUNHAS: